



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O CLUBE DE CAMPO DE RIO
CLARO E A EMPRESA BR MIX
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

O **CLUBE DE CAMPO DE RIO CLARO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.399.827/0001-74 sediado(a) na Rodovia Fausto Santo Mauro, Km 03, s/n, Zona Rural, Rio Claro/SP, CEP 13502-545, neste ato representado pelo Sr. Luis Alberto Irikura, presidente do Clube de Campo, casado, oficial da reserva da Polícia Militar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.096.588-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 074.730.768-76, endereço eletrônico: greg@ccrc.org.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.113.697/0001-84, sediado na Rua Caracol, 32, bairro Guanabara, em Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Nathalia Zandavalli Lopes da Silva, gestora ambiental, solteira, procuradora da contratada, portadora da Carteira de Identidade nº 38.431.065-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 694.613.921-68, endereço eletrônico brmixcomeserv@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 008/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, com fulcro no Art. 65, Inciso I e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Acrescer 22% (vinte e dois por cento), a partir de 25/03/2024, sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 008/2023, firmado entre o Clube de Campo de Rio Claro e a empresa BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é alvos para tiro ao prato, amparado no artigo 65, Inciso I e o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Serão acrescidos o fornecimento previsto na Cláusula Primeira, subitem 1.3, do Contrato nº 008/2023, nos termos a seguir:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Pratos	Alvos para tiro ao prato conforme especificações ISSF com 110mm de diâmetro e peso de 105 gramas. Marcas utilizadas: Laporte, CCI, Corsívia, Vivaz, Eurotarget e Piatello.		Unidade	22.000	R\$ 0,99	R\$ 21.780,00

[Handwritten signature]



**CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO**

2.2 O presente acréscimo passa a vigor a partir de 25/03/2024.

2.3 Em razão do presente acréscimo, a Cláusula Terceira a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O acréscimo em 22% corresponde a um incremento de **R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais)**, que constitui na quantidade de 22.000 unidades de alvos para tiro ao prato”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Clube de Campo de Rio Claro, por meio de recurso obtido em convênio com o CBC – Comitê Brasileiro de Clubes, tudo conforme disposições do Ato Convocatório nº 09-A – Materiais e Equipamentos Esportivos e Termo de Execução nº 06/2022, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC e ao Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais Esportivos do CBC – RMEE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento ao Contrato nº 008/2023, de 25/03/2024, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

Rio Claro, 25 de março de 2024.



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

LUIS ALBERTO IRIKURA
Presidente

VALTER JOSÉ GODOY
1º Tesoureiro



Documento assinado digitalmente

NATHALIA ZANDAVALLI LOPES DA SILVA

Data: 28/03/2024 07:31:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATHALIA ZANDAVALLI LOPES DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: Luis Ricardo Bawel Garcia

CPF: 052682528-60

Assinatura:

Nome: Patricia Cristina Espago Santana

CPF: 403.693.328.06.